



PROCESSO Nº 1875/12

PROTOCOLO N.º 11.433.559-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 202/12

APROVADO EM 06/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2231/12 – SUED/SEED de 04/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 12/03/12, de interesse do Colégio Estadual Leonardo Da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio (fls. 02 e 387).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Leonardo Da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional localiza-se na Rua José de Alencar, 170 – Centro Sul, município de Dois Vizinhos, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 2511, de 02/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da Resolução (fls. 393).

A Resolução Secretarial n.º 2020/07, de 27/04/07, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente e a Resolução Secretarial n.º 2019/07, de 27/04/07, reconheceu o referido curso para alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, do colégio em pauta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 191/07 - CEE/PR (fls. 15 e 17).



PROCESSO Nº 1875/12

O Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos informa que os Relatórios Finais do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 18).

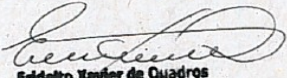
## 1.2 Organização Curricular

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio está organizado em 04 (quatro) séries anuais, com carga horária de 4.000 (quatro mil) horas.

A Matriz Curricular está disposta às folhas 396.

		DISCIPLINAS				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	<b>Sub-total</b>		<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	<b>Sub-total</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial	2				80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	<b>Sub - total</b>		<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>
		25	25	25	25	4000	3333	
	<b>PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)</b>	5	5	5	5			
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4800</b>	<b>4000</b>	

\* Disciplina de LEM – Espanhol de matrícula opcional ao aluno, ofertada no turno contrário, no CELEM.

  
Eridelto Xavier de Quadros  
Diretor  
RES. Nº 8012/11 - D.O.E. 06/01/2012  
RG 6.585.446-2



PROCESSO Nº 1875/12

### 1.3 Plano de Capacitação Docente

A instituição de ensino apresenta relatório sobre o Plano de Capacitação Docente às folhas 395.

### 1.4 Plano de Avaliação Interna

O Plano de Avaliação Interna está anexado às folhas 119 a 129, destacando:

#### A) EDUCANDOS

Ensino	Série	Matriculas					Desistentes				
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
Formação de Docentes	1ª	40	39	45	44	33	0	0	2	1	-
	2ª	34	25	33	32	32	0	0	0	0	-
	3ª	40	29	24	31	25	0	1	0	0	-
	4ª	31	35	27	24	30	0	0	0	0	-

### 1.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademar de Camargo Vargas	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Biologia	Biologia
Adriana Alberton	- Matemática	Física *
Aliete Casagrande Roveda	- Letras – Português	Língua Portuguesa e Literatura
Claire Von Devens	- Matemática	Física*
Diovani Grando	- Filosofia	Filosofia
Francisco Marciniak	- Filosofia	Filosofia
Giselle Cazella	- Letras – Português e Inglês - Especialização em Supervisão e Orientação Escolar	Língua Portuguesa e Literatura
Jair da Silva Dias	- Filosofia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Sociologia *
Janete Maria Betto	- Educação Artística – habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Arte
Marcelo Rachele	- Ciências – habilitação em Química - Especialização em Química e Biologia	Química



PROCESSO Nº 1875/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Magda Goretti Martins	- Letras – Português e Inglês - Especialização em Língua Portuguesa e Comunicação	Língua Portuguesa e Literatura
Marelise Perondi Casaril	- Geografia - Especialização em Ecologia e Educação Ambiental	Geografia
Monica Zanellato Stanger	- História - Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1.º grau	História
Osmar Bach Junior	- Educação Física - Especialização em Educação Motora e Esportes	Educação Física
Rejane Melara	- Ciências – habilitação em Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	Matemática
Salete Stringhini Bonaldo	- Ciências – habilitação em Matemática - Especialização em Ensino de Matemática Matemática	Matemática
Silvana Marlei Baseggio	- Letras – Português e Inglês - Especialização em Ensino/Aprendizagem da Língua Estrangeira - Inglês	Inglês
Cristina Schuastz	Pedagogia	- Prática de Formação (Estág. Supervisionado) - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Metodologia do Ensino de Arte
Maristela Tiecher	Pedagogia	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Trabalho Pedagógico da Educação Infantil - Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Educação Física
Selvina Januária Sezinandi	- Pedagogia - Especialização em Pedagogia Escolar - Magistério da Educação Básica	- Metodologia do Ensino de Arte - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Organização do Trabalho Pedagógico - Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino de Educação Física - Prática de Formação



PROCESSO Nº 1875/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silvana Aparecida Dal Molin	- Pedagogia - Especialização em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação
Simone Russi	- Pedagogia - Especialização em Pedagogia Escolar	- Literatura Infantil
* * Sônia Turmena	- Pedagogia - Especialização em Educação do Campo - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Concepções Norteadoras da Educação Especial - Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização - Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia do Ensino de Geografia - Metodologia do Ensino de Ciências - Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Metodologia do Ensino de Ciências
Jair da Silva Dias	- Filosofia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Fundamentos Sociológicos da Educação *
Mariane Kunde	- Pedagogia - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Literatura Infantil - Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização - Metodologia do Ensino de Geografia
Rosane Rodrigues de Campos	- Pedagogia - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos - Metodologia do Ensino de História

\* Indicar docente com habilitação específica.

\*\* A docência poderá atuar em, no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme estabelece o inciso III, artigo 4.º da Deliberação n.º 10/99 – CEE/PR.

Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 22 a 27.



PROCESSO Nº 1875/12

### **1.6 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 015/12, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelos técnicos pedagógicos: Janice Aparecida Parcianello, Valmir Luiz Galvan e Roseméri Aparecida Back, procedeu a verificação *in loco* e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 130 a 133).

### **1.7 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 452/12 – DET/SEED, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fls. 384).

### **2. Mérito**

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Leonardo Da Vinci– Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos.

Os docentes indicados para as disciplinas de Física, Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, conforme demonstrado no quadro de docentes, não comprovam habilitação específica, não atendendo às Deliberações n.ºs 03/08 e 02/10, ambas deste CEE/PR.

Houve indicação de docente para a disciplina de Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos devido a mesma ser ofertada na organização de aproveitamento de estudos, fls. 397.

Quanto à professora Sônia Turmena referente às disciplinas da parte específica do curso, nota-se na Matriz Curricular que são ministradas mais de 4 (disciplinas) na mesma série, desobedecendo o estabelecido no inciso III, artigo 4.º da Deliberação n.º 10/99 – CEE/PR.

A instituição de ensino apensou ao processo licença sanitária com validade em 16/08/12. Todavia, a referida licença estava em vigência à época do protocolado, qual seja, 12/03/12, há também ofício n.º 71/12, de 03/12/12, informando que já foi solicitado novo documento (fls. 398 e 399). Quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros, consta relação de exigências 259426/2011, porém a direção da instituição de ensino relatou que já foram tomadas as devidas providências por meio do protocolo sob o n.º 11.714.923-4 (fls. 399).

A Comissão Verificadora do NRE de Dois Vizinhos atestou que a instituição de ensino possui condições necessárias e suficientes para o pleno funcionamento do curso e foi de parecer favorável à solicitação.



PROCESSO Nº 1875/12

A vida legal da instituição de ensino traz vencimento do reconhecimento em 27/04/12 (fls. 388 e 389), conforme data das Resoluções Secretariais n.ºs 2019/07 e 2020, ambas de 27/04/2007. Entretanto, as referidas resoluções apresentaram o seguinte registro: “Esta Resolução entra em vigor **na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário”. Portanto, houve equívoco quanto ao registro do início de reconhecimento do curso na vida legal da instituição de ensino, sendo o registro correto a data da publicação no DOE, a qual não foi mencionada.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, nível médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, excepcionalmente a partir de 27/04/2012, com base na data da Resolução Secretarial n.º 2019/07 e Resolução Secretarial n.º 2020/07, do Colégio Estadual Leonardo Da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação deverá orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação, conforme estabelece a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir as condições necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1875/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE